

Nota Técnica nº 9/2018/COVEC/SOE  
Documento nº 00000.032290/2018-98

Em 18 de maio de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
Assunto: **PROGESTÃO II (Estado de SE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 1.**  
Referência: Processo nº 02501.002053/2017.

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- “*IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5)*”.

## **ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META**

6. Em 30 de novembro de 2017, foi assinado o Contrato nº 065/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2018/SAS (Doc.20370/2018), de 27 de março de 2018, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2017 – Segundo Ciclo, do Estado de Sergipe – SE, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2017, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Foi analisado o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2017 – Segundo Ciclo (Ofício nº 242/2018/SEMARH), verifica-se que:

- Os boletins encaminhados anexos ao ofício mostram quatro formatos de boletins: (i) Boletim de acompanhamento de nível do rio, mostrando estado de “Ascensão”, “Decrescendo”, “Instável”, sem informar a cota atual do rio ou a vazão; (ii) Boletim de tendência do tempo, mostrando previsão de chuva e possibilidade de evento crítico; (iii) Boletins mensais de previsão climática no formato de relatório, muito completo; (iv) Narrativa do Monitor de Secas do Nordeste, do qual o Estado de Sergipe é participante como validador.
- Conforme especificado no relatório, foram produzidos em 2017: 12 boletins de previsão climática, 1 alerta de evento crítico, 12 informes relativos ao Monitor de Secas do Nordeste. No Anexo 11 do relatório foram apresentados 54 boletins de controle de níveis dos rios, normalmente com validade de 3 dias.
- No relatório apresenta o site da SEMARH ([www.semarh.se.gov.br](http://www.semarh.se.gov.br)) como o local de disponibilização das informações hidrometeorológicas e dos boletins. Porém, foi feito acesso em 18/mai/2018 e não foram encontradas informações disponíveis.
- Os boletins foram encaminhados para autoridades competentes, incluindo as Defesas Cíveis Estadual e municipais.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 65% da parte relativa à “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

11. Recomenda-se ao estado fazer o controle diário dos níveis dos rios e das chuvas, ao menos no período de chuvas que geram cheias significativas, no restante do ano as informações podem ser mais espaçadas. Recomenda-se a disponibilização da informação

gerada nos boletins em algum link do sítio de internet da SEMARH, de forma que a informação esteja disponível a quem se interessar. Outro item já comentado em outras avaliações realizadas é que a informação de níveis de rio não é apresentada de maneira didática, não informa ao usuário se o rio está em alguma cota em que seja necessária atenção. O estado de “Ascensão” deve significar que o rio está subindo, mas não informa, por exemplo, se já se encontra ou alcançará alguma cota que gerará problemas. Talvez um gráfico das cotas ajude a esclarecer melhor o caso, e a definição de níveis em que seja necessário ficar alerta ou se é um estado de normalidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
VINÍCIUS ROMAN  
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos